

CONJUNTO HOSPITALAR-SOROCABA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - nº 05/2011
UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

EDITAL Nº: 05/2011

CATEGORIA: Médico (Especialidade: Anestesiologia)

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas no Decreto nº 54.682, de 13/08/21009, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, em seu artigo 2º, inciso II, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação, imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para preenchimento de 04 (quatro) contratações por tempo determinado na classe de Médico (Especialidade: Anestesiologia), para o Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

1. O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº. 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa - UCRH

2. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 11/11/2011, no horário das 09:00 às 15:00 horas, no Setor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 2º andar, sala 213, Prédio do Hospital Leonor Mendes de Barros, sito à Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Verquero - Sorocaba/SP

3. As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, em Jornada de Trabalho Médico-Odontológica (20 horas semanais), pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

3.1. Em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 683, 18.09.92 e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, serão reservadas 5% das contratações para candidatos com deficiência, desde que o número atinja o percentual aqui estabelecido.

4. Os vencimentos iniciais referentes à classe de Médico, em Jornada de Trabalho Médico-Odontológica, correspondem à correspondem à Referência 01, da Estrutura de vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar nº 840, de 31/12/97, publicada 01/01/98.

DAS INSCRIÇÕES

5. São requisitos para inscrição:

5.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 - estar em gozo de boa saúde física e mental;

5.3 - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

5.4 - possuir 18 anos completos;

5.5 - possuir Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

5.6 - ter boa conduta;

5.7 - ter concluído Residência Médica em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica em Anestesiologia e/ou;

5.8 - possuir título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em Anestesiologia;

6 - não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso X VI do Artigo 37 da Constituição Federal e Incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

6.1 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher ficha de inscrição, entregando:

6.2-Cédula de identidade, CPF e Carteira do Conselho (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição - ficando as cópias retidas na unidade);

6.3 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

6.4 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

6.5 - Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

7 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

8 - A não comprovação dos documentos constantes do item 5, por ocasião da escolha e vagas, implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo;

8.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais.

8.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, o documento de identidade o procurador e serem satisfeitas as exigências contidas nos itens 6 e 8;

9 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

10. O Processo Seletivo Simplificado constará de:

10.1 - Análise Curricular

10.1 - A Análise Curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação curricular.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

12. Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos na seguinte conformidade:

Doutorado (valor máximo = 5,0 pontos)

Meestrado (valor máximo = 4,0 pontos)

Curso (s) de Especialização referente à especialidade para a qual concorre, (diferente daquela certificação solicitada como condição de inscrição);

Valor Máximo = 3,0 pontos

Curso (s) (dentro da área de especialidade para a qual concorre);

2,0 pontos por curso

Valor Máximo = 4,0 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência profissional na especialidade para a qual concorre, de mínimo 01 ano, na seguinte conformidade:

a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinada pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da Instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionado todas as atividades desempenhadas.

b) No caso de não servidores terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) o caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de Autônomos (RPA) atestando a respectiva experiência de serviço na especialidade para a qual concorre, conforme as atribuições do cargo.

2,0 pontos por ano

Valor Máximo = 10 pontos

TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 05 anos)

1,0 ponto por trabalho

Valor Máximo = 2 pontos

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APOS A FORMAÇÃO (nos últimos 05 anos);

0,50 ponto por evento

Valor Máximo = 2,0 pontos

13. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e contratados, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo seletivo.

14. Em caso de empate a classificação resolver-se-á favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

14.1 - escolaridade mais compatível;

14.2 - maior tempo de experiência;

14.3 - maior grau de escolaridade;

14.4 - maiores encargos de família;

14.5 - graduação ou especialidade;

14.6 - maior idade;

15 - Com relação ao parágrafo anterior, quando algum candidato dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

16. O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da classificação final, ou antes de findo este prazo, em razão de homologação de concurso público para provimento de cargos promovido para a classe de Médico (Especialidade: Endoscopia) para a unidade em questão.

17. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

18. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado a publicação dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado da Prova de Conhecimentos Específicos no Diário Oficial do Estado.

20. Os pedidos de revisão deverão ser entregues na Seção de Comunicações do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, no horário das 09:00 à 16:00 horas, devidamente fundamentados.

21. Após a publicação da Classificação Final, a convocação para escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

22. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na Ordem de Classificação Final.

23. O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

24. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (15) 3332-9100 Ramal 9249.

MODELO DE CURRÍCULO

I.DADOS PESSOAIS

1 - NOME : (sem abreviaturas)

2 - ENDEREÇO:

3 - TELEFONE 4 - CELULAR 5 - E-MAIL

6 - DATA DE NASCIMENTO 7 - ESTADO CIVIL

8 - SEXO: M F

9 - NATURALIDADE 10 - UF

11- PROFISSÃO

12- NOME DO PAI:

13- NOME DA MÃE :

14- IDENTIDADE : 15 - ÓRGÃO EMISSOR: 16 - CPF

II. FORMAÇÃO ESCOLAR ACADEMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADEMICA (Curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC)

III - Pós Graduação, Aperfeiçoamento, Extensão, Aperfeiçoamento etc.

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a área de atuação.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

INSTIUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA ASSINATURA

HOSPITAL REGIONAL-ASSIS

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA

I. E. Nº: 08/2011

EDITAL Nº : 18/2011

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde , da 26/10/2011 nos termos do Decreto nº 21.872/84, torna pública a Abertura de Inscrições e a realização do concurso público para a classe MÉDICA, especialidade: MEDICINA INTENSIVA, para o Hospital Regional de Assis, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

O concurso será regido pelas Instruções Especiais nº 08/2011, abaixo transcritas.

O presente Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no artigo 43, VII, do Decreto nº 51.463, de 1º de janeiro de 2007, alterado pelo artigo 42 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - A realização do concurso foi autorizada conforme Despacho do Senhor Governador publicado no D.O.E de 11/10/2011, dentro do que estabelece o Decreto nº 55.829, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/05/2010.

2 - O edital de abertura de inscrições poderá ser acompanhado através do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I - Concurso.

3 - Os candidatos serão nomeados para cargo de acordo com o artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12/05/78 e regidos pela Lei nº 10.261, de 28/10/68.

4 - Em caso de necessidade, os candidatos remanescentes do concurso poderão ser convocados para provimento de cargos existentes e os que vierem a vagar, no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Saúde, durante o prazo de validade do concurso.

5 - A classe, a jornada de trabalho, o número de vagas, a escolaridade/pré-requisitos e a taxa de inscrição estão estabelecidos no Anexo I deste edital.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - A descrição sumária das atribuições da classe MÉDICO, especialidade: MEDICINA INTENSIVA mencionada, consta no Anexo II deste edital.

III - DOS VENCIMENTOS

1 - Os vencimentos iniciais da classe de MÉDICO em Jornada Básica de Trabalho Médico-Odontológica, correspondem a Referência 01, Grau A, da Estrutura de Vencimentos II, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, correspondem a salário inicial de R\$ 1.559,25 mais gratificações e benefícios na conformidade da lei,

IV - DOS PRÉ-REQUISITOS

1 - O candidato ou seu procurador, sob as penas da lei, assume atender as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei 10.261, de 28/10/1968 e suas alterações:

1.1 - ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 parágrafo 1º da Constituição Federal;

1.2 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

1.3 - estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.4 - possuir os pré-requisitos necessários e a escolaridade, para exercer o cargo, conforme a classe mencionada no Anexo I;

1.5 - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

1.6 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.7 - ter bons antecedentes;

1.8 - não ter parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com os membros da Comissão Especial de Concurso Público;

1.9 - apresentar declaração pública de bens e declaração de desempenhar as funções do cargo cumprindo a legislação vigente.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.

3 - A não apresentação e comprovação dos documentos conforme solicitado no item anterior, implicará na eliminação do candidato.

V - DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa.

3 - O candidato que não atender as condições estipuladas em edital terá a sua inscrição indeferida mediante ato publicado em Diário Oficial do Estado.

4 - O candidato antes de efetuar as inscrições, deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital e arcar com as informações contidas na Ficha de Inscrição.

4.1 - as inscrições serão recebidas no período de 07/11/2011 até 18/11/2011 das 9:00 às 15:00 horas, na Gerência de Recursos Humanos, no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 676, Assis-SP

4.2 - para retirar a ficha de inscrição via Internet, o candidato deverá acessar o site www.crh.saude.sp.gov.br ou o site www.hra.famema.br da unidade detentora do certame, fazer download da FICHA DE INSCRIÇÃO, preenche-la, dirigir-se à Rede Credenciada de Bancos, munido de Carteira de Identidade - RG e CPF (originais e cópias) ou Carteira Nacional de Habilitação vigente com foto, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 57,59 (cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), fixada pela Secretaria da Fazenda no Comunicado CAT-38, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2010, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

4.3 - em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

4.4 - Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá dirigir-se ao local de inscrição munido de Carteira de Identidade - RG e CPF, (originais e cópias) ou Carteira Nacional de Habilitação vigente com foto, entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição gerado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado.

4.5 - caso haja algum problema em relação ao parágrafo anterior, o candidato poderá entrar em contato com a Unidade para a qual se inscreveu pelo telefone 18-3302-6040 ou 3302-6076, durante o período de inscrição em horário comercial.

4.6 - as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a unidade excluir do concurso público aquele que a preencher com os dados incorretos ou rasurados, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - Para INSCREVER-SE PESSOALMENTE, o candidato ou seu procurador deverá preencher no local a Ficha de Inscrição e apresentar:

5.1 - Carteira de Identidade - RG e CPF (originais e cópias) ou;

5.2 - Carteira Nacional de Habilitação vigente com foto;

5.3 - dirigir-se à Rede Credenciada de Bancos munido do R.G. e do CPF (originais e cópias), pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 57,59 (cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), fixada pela Secretaria da Fazenda no Comunicado CAT-38, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2010, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

5.4 - em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

5.5 - retornar ao local de inscrição entregando a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição gerado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o protocolo devidamente numerado.

5.6 - a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

5.7 - No caso de INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na Unidade, o documento de identidade (original e cópia) do procurador e terem satisfeitas as exigências constantes no item 4 deste Capítulo.

5.8 - A taxa de inscrição paga após a data de seu encerramento não serão aceitas, não cabendo ressarcimento.

5.9 - Não serão recebidas inscrições por via postal e fax.

6 - O candidato poderá conferir no site www.hra.famema.br da unidade detentora do certame, no período de 21/11 até 22/11/2011 das 9:00 às 14:00 h se a inscrição foi efetivada. Em caso negativo, o candidato deverá dirigir-se à Gerência de Recursos Humanos, no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 676, Assis-SP da unidade, no período de 21/11 até 22/11/2011 das 9:00 às 14:00 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

7 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção do cidadão que comprovar ser doador de sangue, conforme estabelece a Lei Estadual nº 12.147/05.

7.1 - O requerimento com pedido de isenção da taxa de inscrição será no período de 07/11 a 14/11/2011.

8 - Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, contado até a data do encerramento das inscrições isentas (18/11/2011)

8.1 - A doação deverá ser realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

9 - O candidato deverá comprovar sua condição de doador de sangue por meio da apresentação de documento expedido

pela entidade coletora durante o período de 07/11 a 14/11/2011, junto a Comissão Especial de Concurso Público.

10 - A comprovação citada no item anterior deverá ser comprovada por meio de fotocópias simples.

11 - Não serão considerados os documentos encaminhados via fax ou via Correio Eletrônico.

12 - A Comissão Especial de Concurso Público a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

13 - Após a análise dos pedidos de isenção, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento das inscrições, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e será disponibilizado no site do Hospital Regional de Assis, www.hra.famema.br.

14 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos, após análise de recursos, deverão realizar sua inscrição dentro do período de inscrições conforme as instruções do item 4 deste Capítulo.

15 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, após análise de recursos, e queiram participar do certame deverão realizar sua inscrição conforme as instruções dos itens 4 ou 5 deste Capítulo.

16 - A Secretaria e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do Concurso.

17 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

18 - O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial ou prova especial para realização da mesma deverá solicitá-la até o término das inscrições, junto a Comissão Especial de Concurso Público, à Rua Barão do Rio Branco, nº 676, Centro-Assis-SP

19 - O candidato deverá encaminhar junto à solicitação de condição especial ou prova especial, laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao encerramento das inscrições, que justifique o atendimento especial solicitado.

20 - O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

21 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

22 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das Provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

23 - A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Comissão Especial de Concurso Público, à Rua Barão do Rio Branco, nº 676, Centro-Assis-SP

24 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.